

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2022 - FMAS
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de Visitador/a do Programa Criança Feliz (PCF), por excepcional interesse público nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal de nº 8.745/1993 e do Decreto de nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 - SNAS, decreto que institui o Programa Criança Feliz, de caráter Intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se suprir carência temporária na execução do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para a função de Visitador do “Programa Criança Feliz”.

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA/HORÁRIA
Visitador	Nível Médio ou Superior	10	R\$1.300,00	40/Horas Semanais

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A VISITADOR/A:

- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Registrar as visitas domiciliares;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação.
- Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico;

- h) Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;
- i) Preencher o instrumento “Plano de Visita” para planejamento do trabalho junto às famílias;
- j) Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- l) Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- m) Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- n) Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- o) Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
- p) Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- q) Participar das capacitações destinadas aos visitantes;
- r) Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- s) Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;
- t) Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) confirma que tem conhecimento de todo o conteúdo deste Edital e que está em pleno acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

4.2. As inscrições ficarão abertas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Belchior Gaspar de Queiroz, s/n, Bairro Beira Rio – Tocantinópolis/TO, nos dias **9 a 13 de janeiro de 2023**, no horário de 08:00 horas às 14:00 horas.

4.3. Não será cobrada Taxa de Inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

4.4. A inscrição será efetivada com a entrega da cópia de TODOS os documentos alistados no item 4.5 dentro de um envelope lacrado.

4.4.1 A entrega do envelope lacrado contendo toda a documentação poderá ser feita pelo próprio candidato ou por terceiros designados pelo candidato, sob sua total responsabilidade a respeito do que foi entregue.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes **documentos em envelope lacrado**:

a) Formulário de Inscrição citado no Anexo II **COMPLETAMENTE** preenchido com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras, sendo que as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso a Comissão Extraordinária, designada para este certame, comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ou haja dados não preenchidos na ficha, ou não conste cópia de algum dos documentos exigidos, o candidato será considerado inapto para participar nesta seleção e estará automaticamente desclassificado. Logo, o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e anexo de cópias documentais correspondentes é de inteira responsabilidade do candidato e um requisito eliminatório.

b) Xerox legível da Carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista, ou outro documento de identificação válido em todo território nacional.

c) Xerox legível do CPF

d) Xerox legível do Título de Eleitor

e) 01 (uma) foto 3x4, recente

f) Xerox do comprovante atual de residência legível.

g) Xerox do comprovante da sua escolaridade, sendo o certificado, ou declaração de conclusão do curso ou histórico escolar.

h) Xerox dos comprovantes das qualificações declaradas, sejam estes certificados de cursos realizados, comprovação de experiência ou títulos adquiridos.

4.6. Depois da entrega do envelope lacrado, será considerada realizada a Inscrição, e deste modo, não será permitido ao candidato atualizar, alterar ou acrescentar itens às suas informações cadastrais e curriculares.

4.7. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo comprobatório, com seu número de inscrição.

4.8. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição e colocados dentro do envelope lacrado, entregue no ato da inscrição, será exclusiva do candidato.

4.9. A Comissão se reunirá para a análise das inscrições e decidirá a respeito do deferimento ou não dos requerimentos de inscrição com base nos requisitos obrigatórios alistados no item 4.5. A lista referente ao resultado desta análise será divulgada conforme calendário publicado neste edital.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2. Ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato;

5.3. Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função, nos termos do presente edital;

5.4. Ter no mínimo nível médio completo.

5.5. Possuir conhecimento básico em informática.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da Portaria, da qual faz parte este Edital e funcionará na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Belchior Gaspar de Queiroz, s/n, Bairro Beira Rio, município de Tocantinópolis/TO.

6.2. A seleção será composta de duas etapas eliminatórias e classificatórias com pontuação máxima de **50 (cinquenta) pontos**:

a) A PRIMEIRA ETAPA de caráter eliminatório e classificatório compreenderá análise curricular, tendo como base a Ficha de Inscrição definida conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital. Serão analisados todos os requisitos alistados na inscrição, sendo necessárias as cópias de todos os comprovantes dos títulos, experiências de trabalho e documentos. Não será aceito currículo diferente deste modelo disponível no Anexo II. Esta etapa tem pontuação máxima de 10 pontos.

Tabela 1 - Pontuação designada à análise dos dados constantes na Ficha de Inscrição – Pontuação máxima total 10 (dez) pontos	
1 – Cópia de todos os documentos pessoais e completo preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo II	1 ponto
2 – Comprovação de Conclusão de Ensino Médio ou Ensino Superior	1 ponto
3 – Curso de Capacitação na área de Desenvolvimento da Primeira Infância com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 5 cursos	0,8 ponto por certificado apresentado = total máximo 4 pontos
4 – Experiência de trabalho com crianças de 0 a 6 anos de idade, sendo analisados os últimos 4 anos mais recentes.	1 ponto por ano comprovado de experiência = total máximo 4 pontos.

b) A SEGUNDA ETAPA, também de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma prova objetiva com 30 questões, assim divididas.

Tabela 2 – Divisão do conteúdo da prova e pontuação referente a cada tema			
Tema	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Nota final máxima
Noções de Informática	5	1 ponto	5 pontos
Língua Portuguesa	5	1 ponto	5 pontos
Proteção Social Básica – o CRAS	6	1,5 ponto	9 pontos
Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil	6	1,5 ponto	9 pontos
Programa Criança Feliz	8	1,5 ponto	12 pontos
TOTAL	30	-----	40 PONTOS

Tabela 3 – Conteúdo a ser avaliado na prova e sugestões de material de estudo.		
Assunto da prova	Conteúdo programático	Material sugerido para estudo da prova objetiva
Noções de Informática	Ambiente Windows, Ferramentas de Word, Noções de Internet Explorer, Noções de Excel.	
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto, Semântica, Ortografia, Acentuação.	
Proteção Social Básica – o CRAS	Serviços básicos do CRAS, Tipificação das atividades, Funcionamento do aparelho, o Serviço em Rede.	Orientações Técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (2009) Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Reimpressão de 2014)

Cadastro Único	O que é o Cadastro Único, seus usuários, seus requisitos, seus benefícios, a importância do NIS.	Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (3ª edição)
Programa Criança Feliz	O papel do PCF, o papel do visitador, o papel do supervisor, o serviço em rede, a proposta do Programa enquanto inserido na família, restrições da visita domiciliar, o sistema de registros, a diferença entre os públicos, o olhar sobre o desenvolvimento infantil.	Guia para Visita Domiciliar (versão junho 2017) Manual do Visitador – Um olhar sobre a visita domiciliar Programa Criança Feliz – A intersetorialidade na Visita Domiciliar
Link para acesso a um drive com o material sugerido em PDF	https://drive.google.com/drive/folders/1gpCvMlgw51A3uhS3Zo8JMIZQ3-MDVvjb?usp=share_link	

d) A nota final constará da soma das notas de cada questão, e o candidato que receber nota final na prova objetiva inferior a 7 (sete) pontos será desclassificado da seleção.

6.2. A prova objetiva será realizada no dia **05 de fevereiro de 2023**, domingo, na Escola Paroquial Cristo Rei, no horário das 08h às 11 horas.

6.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da prova objetiva com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, bem como o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, caneta esferográfica preta ou azul. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática do mesmo.

6.4. A avaliação dos currículos e a correção da prova objetiva serão de responsabilidade da Comissão designada.

6.5. O resultado preliminar da prova objetiva será publicado no site da prefeitura no dia 08 de fevereiro de 2023. Os resultados poderão ser contestados presencialmente até o dia 09 de fevereiro de 2023, às 13h30h, na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Belchior Gaspar de Queiroz, s/n, Bairro Beira Rio, município de Tocantinópolis/TO.

6.6. O resultado oficial dos candidatos aprovados nesta seleção será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2023 na página oficial desta seleção no site da prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência fica assegurada a participação no certame na base de 5% (cinco por cento) das vagas ora destinadas, na forma da Lei, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência.

7.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, caso seja convocado, deverá apresentar laudo médico correspondente, que determinará estar ou não o candidato apto para o exercício do cargo.

7.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.4. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista ordinal decrescente de pontos e divulgada através de Edital.

8.2. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis.

8.3. Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na prova objetiva;
- b) Maior experiência profissional;
- c) O candidato de maior idade.

8.4. A lista de classificação contemplará todos os candidatos aprovados.

8.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise curricular e da nota da prova objetiva.

9. DO RESULTADO

9.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado preliminar do Processo de Seleção através de Edital divulgado e publicado no *site* do Município a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

9.2. A aprovação e classificação final do Processo de Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados,

obedecidas a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

9.3. Após julgamento dos recursos interpostos, a divulgação do **resultado final** se dará mediante publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, dia 10 de fevereiro de 2023.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso da avaliação dos documentos de inscrição, e o indeferimento da mesma, no **dia 19 de janeiro de 2023 (das 8h00 às 14h00)**, e o remeterá à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar da prova objetiva e classificação dos candidatos no **dia 09 de fevereiro de 2023 (das 8h00 às 14h00)**, e o remeterá à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.3. A Comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do período de interposição do recurso para julgar e divulgar o resultado dos recursos.

9.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

9.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá sob determinação do Secretário Municipal de Assistência Social, através de publicação no DOEM.

11.2. O candidato deverá apresentar-se em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser eliminado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato padrão, fornecida pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- c) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- d) Cópia do certificado do Ensino Médio ou da Graduação;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente
- f) Declaração de antecedentes criminais,
- g) Declaração de disponibilidade de horário para desenvolvimento do trabalho.
- h) Comprovante de alistamento militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

12. DA VIGÊNCIA E DA CESSAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato de trabalho será de (24) vinte e quatro meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com eventual necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.2. A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total das normas para o Processo Seletivo contidas no presente Edital.

13.2. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis.

13.3. Cumprida a publicidade do presente ato, nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

13.4. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.

13.5. Concluído o processo de seleção e escolha de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria de Assistência Social, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.7. Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevistado Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Tocantinópolis, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

VANDERLY FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Assistência Social
Ato de Nomeação nº 026

ANEXO I

QUADRO DE DATAS CORRESPONDENTES AOS ATOS DESIGNADOS NESTE EDITAL

07/12/2022	Publicação deste edital
09/12/2022	Prazo final para impugnação deste edital
9, 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2023	<u>Período de Inscrições</u> Entrega presencial do envelope lacrado com os documentos obrigatórios para <u>Inscrições</u> de 8h às 14h na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Belchior Gaspar de Queiroz, s/n, Bairro Beira Rio, município de Tocantinópolis/TO.
18/01/2023	<u>Publicação preliminar</u> da relação das inscrições deferidas
19/01/2023	Prazo final para interposição de recursos perante indeferimento da inscrição
20/01/2023	<u>Publicação definitiva</u> da relação das inscrições deferidas
05/02/2023	<u>Prova objetiva</u> na Escola Paroquial Cristo Rei, das 08h às 11h
08/02/2023	Divulgação do <u>resultado preliminar</u> da prova objetiva e classificação dos candidatos
09/02/2023	Prazo final para interposição de recursos perante nota da prova objetiva
10/02/2023	<u>Publicação do resultado definitivo</u> da classificação dos candidatos na seleção.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CARGO: VISITADOR/A

FOTO 3 X 4

DADOS E DOCUMENTOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

SEXO: () Masculino () Feminino () Outro

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____

FILIAÇÃO:

MÃE: _____

PAI: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA: _____, nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONE DE CONTATO:

01 - () _____

02 - () _____

IDENTIDADE Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

CPF nº: _____

TÍTULO DE ELEITOR: Nº _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (é obrigatório apresentar o comprovante desta experiência):

() Nenhuma () 01 ANO () 02 ANOS () 03 ANOS () 04 ANOS

Eu, _____

candidato(a) à função de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, apresento e declaro ser de minha responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei.

01 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR (obrigatório anexar a cópia do comprovante)

_____ Formação Nível Médio

_____ Formação Nível Superior CONCLUÍDO EM ANDAMENTO

2- Curso de capacitação na área de educação, com carga horária mínima de 20 h (vinte horas), limitado a 05 (cinco) cursos. (É obrigatório anexar o certificado ou comprovante similar dos cursos alistados aqui)

NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

3- Experiências de trabalho com crianças de 0 a 6 anos de idade (É obrigatório anexar comprovante da experiência declarada aqui, podendo ser declaração de patrões em caso de cuidadores infantis, ou declaração de instituições em que realizou estágios ou trabalhos)

NOME DE INSTITUIÇÃO E PERÍODO EM QUE TRABALHOU, CASO TENHA:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

4 – Você possui conhecimento básico na área de informática? (Este é um requisito para esta inscrição).

() Sim, possuo conhecimento básico em informática

() Não, eu não possuo conhecimentos básicos em informática.

Se você respondeu sim, por favor, descreva nas linhas abaixo, em detalhes, o seu conhecimento nesta área. Você pode anexar algum comprovante de curso, caso possua (este comprovante NÃO é obrigatório).

DECLARAÇÃO

Declaro que li todo este edital e o compreendi, estando de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelos dados da ficha de inscrição e pelos documentos apresentados.

Tocantinópolis, _____ de janeiro de 2023

Assinatura do candidato

Técnico (a) Responsável pela Avaliação desta Inscrição

RESERVADO A COMISSÃO ORGANIZADORA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2022 - FMAS
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

CARGO: VISITADOR/A “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ **DATA DA INSCRIÇÃO:** ____/____/____

PROVA OBJETIVA: DATA: 05/02/2023 HORÁRIO: 08h Local: Escola Paroquial
Cristo Rei

RESERVADO A COMISSÃO ORGANIZADORA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2022 - FMAS
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

CARGO: VISITADOR/A “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ **DATA DA INSCRIÇÃO:** ____/____/____

PROVA OBJETIVA: DATA: 05/02/2023 HORÁRIO: 08h Local: Escola Paroquial
Cristo Rei